



Sistema de Protocolo Único

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº Processo: P174577/2025

Dt. Abertura: 02/05/2025 - 15:44

Local Abertura: GABPREF/CEPROT - Célula de
Gestão de Protocolo

Local Atual: GABPREF/ASJUR - Assessoria
Jurídica

Tipo: - Processos Decisórios Gerenciais Administrativos

Assunto: - Assuntos Jurídicos - - Projeto De Lei

Folhas: 0

Anexos: 1

Envolvido: Camara Municipal De Fortaleza

Observação: OFÍCIO Nº 0504.2025.COGE-
L-
PROJETO DE LEI Nº 0265.2025-
CMFOR

Para consultar o processo acesse:

<http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/totem>

Fortaleza - 02/05/2025 - 15:45

Recebido por: _____ em

__/__/__



OFÍCIO Nº 0504/2025/COGEL

Fortaleza, 28 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01 – Centro
60765-165 – Fortaleza/CE

Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei Nº 0265/2025.

Senhor Prefeito,
Encaminho para **SANÇÃO, NUMERAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, nos termos dos artigos 53 e 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o Autógrafo do **Projeto de Lei Nº 0265/2025**, de sua autoria, que **“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no âmbito da Lei Orçamentária Anual n.º 11.515, de 27 de dezembro de 2024”**.

Na oportunidade, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

VEREADOR LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



www.cmfor.ce.gov.br



@cmforoficial



/cmforoficial



CâmaraMunicipaldeFortaleza



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**



Assinado por Leo Couto em 02/05/2025 09:40

Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo

https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1745867806458_835f84c0-9cf6-401c-8a30-69a0f83ea4e2.pdf

Assinam o documento

Leonardo Sales Couto Bezerra

LEI Nº

, DE

DE

DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no âmbito da Lei Orçamentária Anual n.º 11.515, de 27 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei municipal n.º 11.515, de 27 de dezembro de 2024) crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a finalidade de adequar a realização das despesas das unidades orçamentárias constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), divulgado pela Portaria da Sepog n.º 439, de 30 de dezembro de 2024, mediante a criação de novos elementos de despesa no referido documento, conforme o estabelecido no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 – LDO 2025 (Lei municipal n.º 11.482, de 4 de julho de 2024).

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior serão supridos de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, observada a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei municipal n.º 11.515, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza